

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

I N D I C A Ç Ã O

O Vereador abaixo assinado,

considerando que o Imposto sobre Vendas a Varejo de Combustíveis Líquidos e Gasosos - IVVC - incidente sobre gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha) não é expressivo; considerado o volume de arrecadação do próprio IVVC e, principalmente, dentro do contexto geral da arrecadação;

considerando que, por pequeno que seja, qualquer aumento no gás, inclusive por efeito do imposto municipal de 3%, sempre pesa no bolso do consumidor, já massacrado pelos efeitos da inflação descontrolada,

INDICA ao Executivo examine a possibilidade de propor alíquota zero para o referido combustível, através de projeto de lei a ser submetido à apreciação da colenda Câmara Municipal.

É a sugestão.

Sala das Sessões, 19 de janeiro de 1989.



Vereador TOMÉ FLORES

PMDB